

## DESTAQUE AGRAVAMENTO DE IMPOSTOS

# Salário deste mês afectado pelo novo IRS e sem duodécimos

Maioria das empresas ouvidas pelo Económico admite pagar salários com a nova retenção de IRS mas sem duodécimos.

Sónia Santos Pereira  
e Mónica Silveiras  
sonia.pereira@economico.pt

Quando olharem para o recibo do vencimento de Janeiro, a grande maioria dos trabalhadores portugueses vai sentir um nó na garganta. As empresas estão já a processar os salários de acordo com as novas tabelas de retenção na fonte de IRS e o impacto do aumento dos impostos não será atenuado pelo pagamento em duodécimos de metade dos subsídios de férias e de Natal.

Só ontem foi publicado em Diário da República a lei que autoriza o pagamento de metade dos subsídios dividida por doze meses e agora as empresas têm cinco dias para ouvir os colaboradores. Este processo poderá só ficar legalmente concluído na próxima segunda-feira. Se, com esta medida, o objectivo do Governo era atenuar o efeito do aumento dos impostos no rendimento mensal dos trabalhadores, a demora legislativa impediu esse resultado.

EDP, Sonae Indústria, Jerónimo Martins, Semapa, Frezite, Kyaia, Bial, Unicer, Bosch são apenas algumas das empresas contactadas pelo Diário Económico que vão aplicar já este mês as novas tabelas de retenção na fonte. Bancos como o Santander, BPI, Banif, CGD ou grupo Crédito Agrícola também atualizaram já as tabelas de retenção de IRS. Já a Açoreana processou os salários de Janeiro apenas com a sobretaxa dos 3,5%. A Açoreana "preferiu não cortar os vencimentos líquidos, sem que as pessoas pudessem receber o duodécimo para compensar", diz fonte oficial.

Na farmacêutica Bial, as novas regras do IRS entram já este mês em vigor e "toda a gente vai receber menos", diz Miguel Portela, responsável pela área "corporate" do grupo. A Bial colocou já um questionário na intranet para que os colaboradores se pronunciem sobre o pagamento dos subsídios, mas só "em Fevereiro iremos poder regularizar" esta matéria, diz ainda.

Também na Kyaia "os salários de Janeiro já vão incorporar as novas taxas de retenção na fonte", mas "os trabalhadores têm agora cinco dias para decidir" sobre o pagamento dos subsídios, adianta Fortunato Frederico, presidente do grupo de calçado, e, por isso, "só em Fevereiro" é que tudo estará normalizado.

João Miranda, presidente da Frulact, "aguarda que os funcionários se pronunciem". Assim, "só em Fevereiro vamos aplicar os duodécimos". Mas "as tabelas de retenção aplicadas em Janeiro já são as de 2013", sublinha. Na empresa turística Douro Azul, os salários de Janeiro já foram processados segundo as novas regras de retenção na fonte. Como avança Mário Ferreira, presidente da Douro Azul, "vamos esperar cinco dias para que os trabalhadores decidam" sobre os duodécimos. Na sua opinião, "esta salada de frutas, só estará resolvida em Fevereiro".

Muitos empresários ouvidos queixam-se da complexidade que

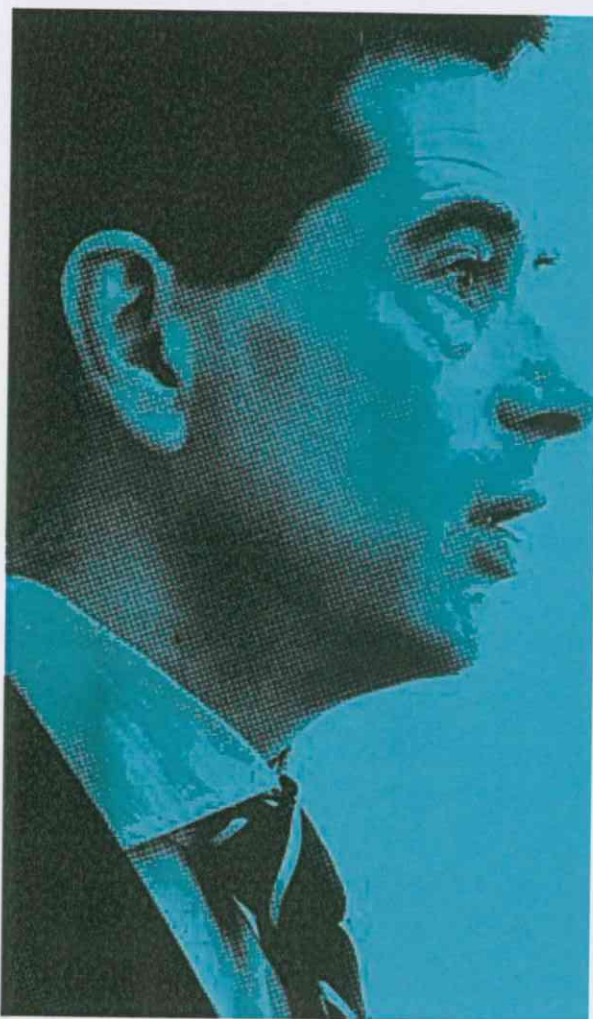
representa, em termos informáticos, processar alguns salários com duodécimos e outros sem. "Temos problemas em processar a informação", admite Aloísio Leão da Inapal, desabafando que a decisão deveria ser tomada por maioria. Também a Bosch rejeita a aplicação de duodécimos em Janeiro porque "a ferramenta informática tem de ser alterada" e "a definição do algoritmo informático não é fácil", diz o responsável de recursos humanos da Bosch, João José Ferreira.

A tecnológica F3M está a fazer todos os esforços para ainda este mês conseguir pagar em duodécimos caso os colaboradores assim o entendam numa tentativa de "mascarar o golpe" das novas tabelas de retenção, frisa Pedro Fraga, presidente da empresa. Também a Deroovo já ouviu os trabalhadores e a "vontade da maioria é receber os subsídios no regime normal", adianta Amândio Santos, presidente da empresa.

## Adiar para Fevereiro

Há empresas que vão adiar para Fevereiro a aplicação das novas tabelas e dos duodécimos. REN, Galp, Zon, Cofina, Inapal, José Maria da Fonseca, Gelpeixe e Amorim Turismo são alguns exemplos. Manuel Tarré, presidente da Gelpeixe, explica que só irá aplicar as novas normas no próximo mês porque a questão do pagamento de duodécimos não está a gerar "consenso na empresa", pois "alguns trabalhadores preferem sofrer os cortes e receber os subsídios por inteiro".

A Amorim Turismo iniciou já a consulta aos trabalhadores, sendo que alguns já se manifestaram dizendo que não querem receber os duodécimos, adianta Jorge Armindo, presidente da empresa. Mas como em Janeiro será aplicada a tabela de retenção de 2012, os colaboradores da Amorim Turismo só no próximo mês terão os salários atualizados à realidade do novo ano. A Teixeira Duarte também adiou para Fevereiro a aplicação das novas medidas. ■ Com A.M.G., D.L., M.A.B., M.V.L. e N.M.S.



Fonte: PricewaterhouseCoopers e Diário da República

## Lei gera confusão

Parlamento está a analisar "dúvidas técnicas" no diploma.

Cristina Oliveira da Silva  
cristina.silva@economico.pt

A lei que define o pagamento de metade dos subsídios em duodécimos no sector privado entra hoje em vigor, mas gera dúvidas. Várias vozes defenderam ontem que, ao contrário da intenção, a redacção da lei acaba por excluir do pagamento fraccionado o subsídio de férias, abrangendo apenas o de Natal.

O Ministério da Economia e do Emprego recusa esta interpretação, mas a comissão parlamentar de Segurança Social e Trabalho está a avaliar as "dúvidas técnicas" que entretanto surgiram.

A questão foi levantada pelo Diário Económico depois de contactados vários especialistas na área laboral. A lei ontem publicada prevê que metade dos subsídios seja paga nos períodos já previstos e a outra metade em duodécimos. Mas acrescenta que este

regime "não se aplica a subsídios relativos a férias vencidas antes da entrada em vigor da presente lei que se encontrem por liquidar". Ou seja, de acordo com várias fontes, acaba por excluir o subsídio de férias devido este ano e que diz respeito ao trabalho prestado no ano passado. É que o subsídio a pagar este ano diz respeito a férias vencidas em 1 de Janeiro, antes da entrada em vigor, hoje, da lei dos duodécimos.

"Se interpretarmos a lei como está escrita, então o subsídio de férias já vencidas a 1 de Janeiro de 2013, e que é o devido este ano, tem de ser pago como era anteriormente; ou seja, esta lei não se lhe aplica", explica André Pestana Nascimento, advogado da Uriá Menéndez - Prouença de Carvalho. O erro seria corrigido se a lei indicasse que o novo regime não se aplica a subsídios de férias vencidas antes da produção de efeitos do diploma, explica. É que apesar de a lei entrar em vigor hoje, produz efeitos a 1 de Janeiro.

Pedro Romano Martinez con-





## PONTOS-CHAVE

Das 30 empresas contactadas pelo Diário Económico, 22, ou seja 73% da amostra, vão aplicar em Janeiro as novas tabelas de IRS, sem duodécimos. Os trabalhadores vão sentir todo o peso dos impostos.

Os serviços do Parlamento estão a avaliar "dúvidas técnicas" que surgiram face ao diploma que fixa o pagamento de metade dos subsídios em duodécimos no sector privado.

Muitas empresas, para minimizar o impacto da austeridade sobre os trabalhadores estão a rever as políticas de pagamento dos subsídios de almoço, passando de numerário para cartões.

## SIMULAÇÕES

A diluição de metade de cada subsídio somado ao salário mensal tem como objectivo compensar o enorme aumento de impostos. Na prática, o aumento das taxas de retenção na fonte e a aplicação da sobretaxa de 3,5% vão encolher o rendimento líquido mensal dos contribuintes. Segundo os cálculos da consultora PricewaterhouseCoopers, um casal, com um titular e com um filho, que ganhe 3.500 euros brutos por mês ficará com menos 133,8 euros por mês face ao ano passado, caso opte por não receber duodécimos.

**João**  
é solteiro e não tem filhos.

Salário bruto mensal  
1.200 €

Salário líquido  
940,45 €

Com pagamento de duodécimos  
**+16,45**  
€/mês  
face ao ano passado

Se optar por não receber duodécimos  
**-55,90**  
€/mês  
face ao ano passado

**Duarte e Maria**  
são casados e têm um filho.  
(Só ele trabalha)

Salário bruto mensal  
3.500 €

Salário líquido  
2.433,30 €

Com pagamento de duodécimos  
**+53,30**  
€/mês  
face ao ano passado

Se optar por não receber duodécimos  
**-133,88**  
€/mês  
face ao ano passado

**Francisco**  
é reformado e viúvo.

Pensão bruta mensal  
2.000 €

Pensão líquida  
1.581,29 €

Este ano, com as novas regras, recebe por mês 1581,29 euros, o que representa uma perda de:

**-68,71**  
€/mês  
face ao ano passado

Infografia: Mário Malhão | mario.malhao@economico.pt

## sobre subsídio de férias

corda. "Esta norma só tinha sentido se o diploma entrasse em vigor a 29 ou 30 de Dezembro", refere. O especialista em Direito do Trabalho salienta que, sem uma declaração de rectificação, o regime de duodécimos só se aplica ao subsídio de Natal. Joana Carneiro, da sociedade José Pedro Aguiar-Branco & Associados, também afirma que há um erro na lei. E o professor Luís Gonçalves da Silva entende que "a falta de qualidade da redacção da lei põe em causa o seu objectivo" de abranger as férias vencidas em 1 de Janeiro e devidas este ano.

Tiago Cortes, da PLMI, tem um entendimento diferente. O advogado refere que a redacção da lei "não é feliz", mas entende que, a partir do momento em que é conhecida a intenção do legislador e que há a referência a subsídios de férias vencidas mas "por liquidar", só ficam excluídos dos duodécimos os subsídios de anos anteriores ainda em dívida. "É preciso fazer uma interpretação restritiva", diz. Já para Romano Marti-



"Esta norma só tinha sentido se o diploma entrasse em vigor a 29 ou 30 de Dezembro", diz Romano Martinez, referindo que é necessária uma declaração de rectificação.



Tiago Cortes, da PLMI, refere que a referência a subsídios "por liquidar" acaba por excluir do novo regime apenas os subsídios que já deviam ter sido pagos e estão em atraso.

nez, subsídios "por liquidar" incluem todos os que ainda não foram pagos, incluindo o deste ano.

### Economia refuta interpretação e Parlamento está a avaliar

O Ministério da Economia e do Emprego reagiu ontem, garantindo que não há qualquer falha na lei. Fonte oficial explicou ao Diário Económico que apesar do diploma entrar em vigor hoje, produz efeitos a 1 de Janeiro. Por isso, continua a abranger os subsídios de férias vencidas nessa altura, ou seja, inclui o subsídio a pagar este ano, diz a mesma fonte. De fora ficam só os subsídios anteriores que ainda estejam em dívida, conclui.

O advogado André Pestana Nascimento não aceita esta interpretação. "Se interpretarmos a entrada em vigor a 1 de Janeiro, então os cinco dias [dados ao trabalhador para se opor ao novo regime] também se contavam a partir de 1 de Janeiro e já tinham passado", explica. Também Romano Marti-

nez entende que "há diferença entre vigência e eficácia".

Ao Diário Económico, o presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho afirmou que os serviços do Parlamento estão a avaliar as "dúvidas técnicas" que entretanto surgiram. José Manuel Canavarro acrescenta que subsistem dúvidas, suscitadas pela imprensa e por alguns juristas e, por isso, "os serviços jurídicos da comissão estão a avaliar estas mesmas dúvidas técnicas". Mas acrescenta que, "do ponto de vista político", todos os deputados votaram "na convicção" de que em causa estava o pagamento do subsídio de férias em duodécimos ao longo do ano.

A confirmar-se a existência de um lapso, não haverá, ainda assim, grandes implicações práticas. "Na pior das hipóteses", as empresas "estão a pagar em adiantado", explica André Pestana Nascimento. Mas não deixa de ser um "erro" que exige uma "declaração de rectificação", continua. ■

## Saiba como vão ser pagos os subsídios

Metade dos subsídios vai ser paga em duodécimos no sector privado.

Saiba como será aplicada a lei que regula o pagamento em duodécimos de metade dos subsídios de férias e Natal no sector privado.

### 1 COMO VÃO SER PAGOS OS SUBSÍDIOS EM 2013?

Para os contratos sem termo, o diploma institui como regra o pagamento de metade dos subsídios em duodécimos. Já a outra metade deve ser paga nos períodos previstos na lei (antes do período de férias, no caso do subsídio de férias, e até 15 de Dezembro, no caso do subsídio de Natal).

### 2 HÁ EXCEÇÕES?

Sim. A lei diz que os trabalhadores que não quiserem receber os subsídios de forma faseada têm cinco dias para solicitar junto da sua empresa a exclusão daquele regime. Aos trabalhadores que beneficiem de regimes de pagamento antecipado dos subsídios, como os bancários, a lei não se aplica. Os contratos a prazo e temporários só recebem os subsídios de forma fraccionada se existir um acordo escrito entre as partes.

### 3 COMO FICAR EXCLUÍDO?

O trabalhador tem de manifestar junto da empresa o desejo de não receber em duodécimos e tem cinco dias para o fazer. Como a lei entra em vigor hoje, o prazo começa a contar amanhã. Uma vez que o prazo termina no domingo, é transferido para o primeiro dia útil seguinte (segunda-feira).

### 4 QUE REGIME SE APLICA A QUEM NÃO QUER RECEBER EM DUODÉCIMOS?

Estes trabalhadores vão receber os subsídios segundo as regras específicas das convenções colectivas ou dos contratos de trabalho aplicáveis. Caso não existam, aplica-se o previsto no Código de Trabalho.

### 5 EXISTE ALGUM REGIME ESPECIAL DE RETENÇÃO DE IMPOSTO?

Sim. Sem duodécimos em Janeiro, o salário será mais magro que o de Fevereiro. Por isso, as Finanças criaram uma regra especial que permite às empresas optarem por aplicar as tabelas de retenção do IRS de 2012 aos ordenados de Janeiro. Mas se o fizerem, terão de proceder ao acerto respectivo em Fevereiro e proceder igualmente ao acerto relativo à sobretaxa de 3,5%. ■

L.S., M.M.O., C.D., C.O.S.